

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 850/2022

MUNICÍPIO DE CANOAS - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

EDITAL: 0219/2022 PROCESSO: 36.824-36.513 Ato normativo: DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Objeto: Pregão Eletrônico (10.024/19) - EDITAL NÚMERO 219/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Objeto: Aquisição de CAPACETES MOTOCICLÍSTICOS e de KITS DE ETILÔMETROS, EQUIPAMENTOS ETILÔMETROS AVULSOS e ASSESSÓRIOS PARA TESTES DE ALCOOLEMIA, conforme especificações constantes neste edital ESCLARECIMENTOS Pedido de esclarecimento Protocolo 10500 Situação: Respondido Data do pedido: 21/09/2022 17:34 Solicitação: A DRÄGER SAFETY DO BRASIL., inscrita no CNPJ nº 07.857.433/0001-07, vem, através deste e-mail, solicitar o seguinte esclarecimento para participação no item – Etilômetro. Do Prazo de entrega: O edital solicita: O prazo de entrega será de, no máximo, 30(trinta) dias consecutivos contados da data de recebimento da Nota de Empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços. Devido à crise global de desabastecimento de componentes eletrônicos, somada às dificuldades na logística Internacional e a atual “operação padrão” na receita federal, a grande maioria dos fornecedores de equipamentos médicos importados não tem conseguido atender os prazos de entrega e tem declinado a sua participação em concorrências públicas. Isso prejudica a competitividade do certame, uma vez que apenas produtos nacionais entram na disputa. Para que possamos apresentar nossa proposta, solicitamos que o órgão aceite uma prorrogação do prazo de entrega do objeto em até 150 dias. Com toda certeza, se formos vencedores do certame, caso os produtos fiquem disponíveis para entrega antes desse prazo, prosseguiremos com o faturamento de imediato. No entanto, caso o órgão não aceite a prorrogação do prazo de entrega, infelizmente não conseguiremos apresentar proposta Resposta Data: 23/09/2022 09:53 Responsável: VALÉRIA MARQUES Texto: Conforme constante no Anexo I - Termo de Referência, seguem os prazos previstos para entrega dos objetos: LOTE 01: KITS DE ETILÔMETROS, EQUIPAMENTOS ETILÔMETROS AVULSOS E ASSESSÓRIOS PARA TESTES DE ALCOOLEMIA - 3.1.1 O prazo de entrega será de, no máximo, 75(setenta e cinco) dias consecutivos contados da data de recebimento da Nota de Empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços. LOTE 02: CAPACETE MOTOCICLÍSTICO MODULAR ESCAMOTEÁVEL, MONOCOLOR BRANCO - 3.1 O objeto deverá ser entregue de forma única, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade do Município de Canoas, situado na Rua Inconfidência, nº 205, Bairro Centro. O prazo de entrega será de, no máximo, 30(trinta) dias consecutivos contados da data de recebimento da Nota de Empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços. Espero ter esclarecido sua dúvida. Att, IMPUGNAÇÕES Pedido de impugnação Protocolo 9463 Situação: Respondido Data do pedido: 14/07/2022 16:43 Solicitação: Pedido de impugnação Documentos anexados: Impugnação ELEC

Acompanhamentos Data: 15/07/2022 09:25 Mensagem: Suas razões serão analisadas e assim que possível respondidas. Att, Resposta Data: 18/07/2022 16:27 Julgamento: Negado Responsável: VALÉRIA MARQUES Texto: Considerando o teor técnico das razões apontadas pela impugnante, as mesmas foram submetidas ao responsável técnico para análise e manifestação. Segue manifestação do sr. Jean Paul Ruthes, chefe de Unidade - SMTM. "Em resposta ao Pedido de Esclarecimento/Impugnação intentado por ELEC, que diz 'IA ELEC é a única fabricante brasileira de ETILÔMETROS. Temos interesse em participar do Pregão Eletrônico 219/2022 porém, devido às exigência do edital isto não está sendo possível. Deste modo estamos apresentando o nosso PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO. Vejamos: O presente edital PE 219/22 define que a participação neste processo licitatório está vinculada a apresentação de proposta do modo LOTE ÚNICO. O etilômetro marca ELEC modelo BAF-300 atende plenamente às exigências deste edital para o ITEM 2, ITEM 3 e ITEM 4 porém, o BAF-300 não possui teclado e, portanto, não atende ao ITEM 1. Devido a esta exigência, não fundamental, a ELEC se vê privada de participar deste processo licitatório. Esclarecemos ainda que, não há 3 fornecedores para o rTEM 1, o que torna o processo dirigido. Foi alegado por este órgão que o problema está na vinculação do ITEM 3 - BOCAL." e REQUER "Para que possamos participar deste pregão é necessário: 1- Eliminar a exigência de LOTE ÚNICO 2- Que a quantidade de BOCAL seja dividida de modo que cada vencedor de cada modelo de etilômetro forneça o bocal compatível com o seu modelo. Ou seja: Para o ITEM 1 - 12.100 BOCAIS Para o ITEM 2 36.500 BOCAIS" temos a esclarecer que: Primeiramente: a escolha pela aquisição em LOTE ÚNICO, está fundamentada nas necessidades operacionais vivenciadas pela Diretoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade, anteriormente explanadas no item "2.JUSTIFICATIVA" presente no Edital, acrescentando-se, ainda, que a opção por LOTE ÚNICO trás maior vantajosidade ao erário público. Um único kit pode operar diversos equipamentos avulsos. Assim, quando deflagradas operações que demandem a utilização de aparelhos medidores de alcoolemia, basta levar um kit e quantos aparelhos avulsos forem necessários para a fluidez da operação. Não obstante e, já esclarecendo quanto da necessidade dos kits terem o requerido "teclado", temos a dizer que a inserção de novos dados e/ou adequação dos dados anteriormente inseridos nos equipamentos, frente às particularidades das operações, deve se dar de forma dinâmica e mais célere possível, assim, como os kit são os únicos objetos que integram as operações (não há disponibilidade de instalação de computadores ou notebooks), a utilização de um teclado se torna indispensável permitindo um fácil ajuste às especificações de cada caso. Oportuno salientar que os kits não são utilizados somente em operações, mas diariamente quando do atendimento de ocorrências de acidente de trânsito sem lesões, pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito, os quais não possuem, como referido anteriormente, computadores e notebooks, disponíveis para atendimento das demandas cotidianas, bem como apoio em ocorrências de outros órgãos (Brigada Militar, Polícia Civil, etc.). Quanto ao referido direcionamento, razões não assistem, uma vez que apresentamos tabela média retificada com os três orçamentos que possam atender aos requisitos do Edital. Assim, devem permanecer inalteradas as cláusulas constantes no Edital. Ao solicitarmos orçamento com a referida empresa no dia 18/05/2022 a mesma respondeu que: "Apesar do etilômetro BAF-300 ser aprovado pelo INMETRO e homologado pelo DENATRAN, ele não atende esta especificação". Esperamos ter respondido a contento." Documentos anexados: Nenhum documento anexado

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2878 - Data 26/09/2022 - Página 19 / 78

## COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

----- Data/Hora de Geração deste documento: 23/09/2022 09:54 -----